



CÂMARA MUNICIPAL DE VIRGÍNIA

Estado de Minas Gerais

Requerimento Nº 7/2023

Exmo. Sr. Presidente,

O vereador que este subscreve vem solicitar de V. Exa que encaminhe este expediente e adote providências junto ao Executivo no sentido de adoção de providências urgentes para que seja cumprida em sua íntegra as disposições previstas nos artigos 11 e 29 da lei complementar número 12/2022 de 03 de novembro de 2022, sancionada pelo próprio prefeito que não pode nem deve alegar desconhecimento legal, no que diz respeito a obrigatoriedade do município em remunerar seus agentes de saúde com base no piso da classe que inclusive passou a ser texto constitucional (artigo 198 da CF, através da Emenda 120/2022).

Ressalto que tais valores conforme menciona a legislação acima, são direitos de TODOS os agentes comunitários de saúde (ACS) e dos agentes de combates às endemias (ACE) que encontram-se atualmente contratados, mesmo que ainda o Executivo não tenha realizado processo seletivo.

O texto da lei é muito objetivo e claro (artigos 11 e 29) além de ser matéria constitucional.

Sendo o que tenho para o momento aguardo manifesto de V. Excia e principalmente resposta do Executivo quanto às providências.

Sala das Sessões, em 06/02/2023.

Adriano Pereira Brito
Vereador

**A SUA EXCELÊNCIA O SENHOR
LUCAS VÍTOR DELFINO
D.D. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL
VIRGÍNIA/MG**